



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.447, DE 06 DE JUNHO DE 2022. Altera os Arts. 60 e 85 da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, na forma que dispõe e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O § 1º do Art. 60 da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 60..... (...) § 1º É garantido o pagamento da gratificação de que trata o presente artigo para os professores readaptados, desde que estejam necessariamente em exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e no desempenho de funções que atendam às diretrizes de lotação regulamentadas, anualmente, pela Secretaria Municipal de Educação.” (NR) Art. 2º Fica acrescido ao Art. 60 da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, o § 3º, com a seguinte redação: “Art. 60..... (...) § 3º É garantido o pagamento da gratificação de que trata o presente artigo aos professores nomeados em cargos comissionados na Secretaria Municipal de Educação” Art. 3º A alínea “e”, do § 1º, do Art. 85 da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 85..... § 1º..... (...) e) 04 (quatro) representantes dos profissionais do Quadro do Magistério, efetivos do Município, contemplados neste PCCR, indicados proporcionalmente pelas respectivas entidades sindicais representativas da categoria, no âmbito municipal, que estejam devidamente registradas no órgão competente.” (NR) Art. 4º Fica acrescido ao Art. 85 da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, o § 5º, com a seguinte redação: “Art. 85..... (...) § 5º Existindo entidades sindicais representativas da categoria em número superior a 04 (quatro), a indicação de que trata a alínea “e” do § 1º deste artigo será assegurada, de forma proporcional, àquelas com o maior número de filiados, devendo ser observado igual critério na hipótese de existirem somente 03 (três) entidades da categoria com registro sindical.” Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.448, DE 06 DE JUNHO DE 2022. Denomina a Banda de Música Municipal de Caucaia de "Orquestra Soure" e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica a Banda de Música Municipal de Caucaia, fundada em 15 de julho de 1985, com sede no Município de Caucaia, oficialmente denominada de "Orquestra Soure". Art. 2º Fica a Banda de Música Municipal de Caucaia, "Orquestra Soure" de que trata esta Lei, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETCULT. Parágrafo único. A Banda de Música Municipal de Caucaia, "Orquestra Soure" será dirigida por um servidor designado para este fim e poderá, quando necessário, contar com o apoio de outros profissionais qualificados. Art. 3º A Banda de Música Municipal de Caucaia, "Orquestra Soure" tem por objetivo: I - promover e desenvolver a cultura e a tradição musical; II - proporcionar a recreação através da música e abrigar festividades cívicas e religiosas dentre outras; III - ensinar, difundir e preservar a música mediante apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas do município; IV - promover conhecimentos, lazer e entretenimento através da música, como meio de desenvolvimento cultural e artístico; V - incentivar a formação de novos músicos municipais, como meio de continuidade de suas ações de apoio à defesa social; Art. 4º São atribuições da Banda de Música Municipal de Caucaia, "Orquestra Soure"; I - executar números musicais em atos solenes oficiais do município; II - promover sessões musicais em comunidades do município; III - desenvolver e participar de ações, programas ou projetos de prevenção à violência, que visem despertar, preservar ou resgatar o sentimento da vida em comunidade e de cidadania, em especial de jovens e adolescentes envolvidos em situação de vulnerabilidade social; IV - elaborar e organizar um repertório variado e eclético para as apresentações da Banda, de maneira a compreender hinos, músicas populares, eruditas, regionais e oriundas da cultura caucaense. Art. 5º As apresentações da Banda de Música Municipal de Caucaia, "Orquestra Soure" se farão nos seguintes termos: I - prioritariamente no interesse do Município de Caucaia, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETCULT. II - para atender o interesse de entidades públicas não governamentais não integrantes do Município de Caucaia, mediante autorização do órgão responsável. Art. 6º Sempre que solicitada, observadas as condições técnicas, a Banda de Música Municipal de Caucaia se apresentará em público, seja para abrigar festas populares, religiosas, inaugurações ou outras pertinentes. Art. 7º Poderá o Município, com recursos próprios ou por meio de convênio com qualquer ente da Federação, adquirir instrumentos musicais e demais acessórios que se faça necessário para as atividades da Banda de Música Municipal de Caucaia, "Orquestra Soure". Art. 8º A Banda de Música Municipal de Caucaia, "Orquestra Soure" será constituída por servidores municipais efetivos, contratados e comissionados, conforme quantidade e critérios estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETCULT. § 1º Poderá haver relocação de servidores efetivos de outros Órgãos e Entidades do Município, para ficarem à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETCULT e participarem da Banda de Música Municipal de Caucaia “Orquestra Soure”. § 2º Será considerado como cumprimento integral da carga horária, o comparecimento do servidor a todos os eventos e atos da Banda de Música Municipal de Caucaia “Orquestra Soure”, sem prejuízo de sua remuneração e auxílios. § 3º Caso o servidor não compareça em todos os eventos, sem haver justificativa fundamentada no rol do art. 85 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, com apresentação de documentação comprobatória, perderá proporcionalmente a remuneração dos dias que faltar ao serviço. Art. 9º As normas e padrões para atividades da Banda de Música Municipal de Caucaia “Orquestra Soure” serão estabelecidos em Regimento Interno. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.905, de 05 de março de 2008. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**



LEI Nº 3.449, DE 06 DE JUNHO DE 2022. Institui a Semana Municipal do Humor e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Caucaia, a Semana Municipal do Humor. Art. 2º A Semana Municipal do Humor será realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril, tendo como objetivo maior divulgar e incentivar os humoristas de Caucaia através de um grande espetáculo realizado pela Secretaria de Cultura. Parágrafo único: No aludido evento, participarão artistas profissionais e amadores. Art. 3º O acontecimento, de que trata esta lei, passará a constar no calendário oficial do Município de Caucaia. Art. 4º Caberá ao executivo a regulamentação da presente lei após sua vigência. Art. 5º Esta lei entrará em vigor após sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.450, DE 06 DE JUNHO DE 2022. Fica instituído o Dia Municipal do Humorista e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Humorista. Parágrafo único O dia referido no caput constará do calendário oficial de eventos do Município de Caucaia. Art. 2º A data reservada à comemoração do dia instituído no caput do art. 1º é a de 12 de abril de cada ano. Art. 3º Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.451, DE 06 DE JUNHO DE 2022. Institui a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída no Município de Caucaia a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra. Art. 2º A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, como combater o racismo e a discriminação. Art. 3º O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo ou qualquer outra forma de preconceito. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.452, DE 06 DE JUNHO DE 2022. Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.768, de 04 de maio de 2017, na forma que dispõe e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O caput do Art. 5º da Lei nº 2.768, de 04 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º Ao médico designado para desempenhar orientação técnica ao médico residente, sem prejuízo de suas atribuições normais, fica assegurado, mensalmente, o recebimento de Auxílio a Preceptoría correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).” (NR). Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao Art. 5º da Lei nº 2.768, de 04 de maio de 2017, com a seguinte redação: “§ 5º O disposto no caput deste Artigo se aplica tanto aos servidores públicos efetivos quanto aos médicos cooperados ou contratados em atuação no serviço público do Município de Caucaia.” Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.205, de 30 de dezembro de 2020. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.453, DE 06 DE JUNHO DE 2022. Altera o Art. 2º, inciso VIII, e o Art. 3º da Lei nº 1.337, de 28 de agosto de 2000, na forma que dispõe, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O inciso VIII do Art. 2º da Lei nº 1.337, de 28 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º.....
..... VIII – Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas da aplicação dos recursos do PNAE, conforme Art. 19, IV, da Lei Federal nº 11.947/09” (NR) Art. 2º O Art. 3º da Lei nº 1.337, de 28 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será constituído de 07 (sete) membros, a saber: I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo. II - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em ata; III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em ata; IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica, registrada em ata; § 1º A designação dos membros do conselho será feita por ato do Chefe do Poder Executivo. § 2º O Presidente e o Vice-Presidente do CAE serão eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva. § 3º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso. § 4º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II do caput deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata. § 5º Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos. § 6º O exercício de mandato do Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado. § 7º Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT da Secretaria Municipal de Educação para compor o CAE. § 8º Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos: I - o ofício de indicação do representante do Poder Executivo; II - as atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV deste artigo; III - a Portaria ou o Decreto de nomeação dos membros do CAE; IV - a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho. § 9º A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo. § 10. O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho. § 11. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV do caput deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos: I - mediante renúncia expressa do conse-



lheiro; II - por deliberação do segmento representado; III - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica. § 12. Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo estadual ou municipal. § 13. No caso de substituição de Conselheiro do CAE, na forma do § 11, devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos: I - a cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro; II - a ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro; III - formulário de Cadastro do novo membro; IV - a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro. § 14. O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações: I - por decisão do Poder Executivo; II - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica. § 15. No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro. § 16. No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído. § 17. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.” (NR). Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.356, de 16 de março de 2001. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Procuradoria-Geral do Município torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2019.01.02.51. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao programa de apoio à justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender o Termo de Convênio nº 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará oferecendo condições favoráveis tanto ao interesse da justiça como da sociedade caucaiana, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. CONTRATADA: SILVIA REGINA SILVA BARBOSA. ASSINA PELO CONTRATANTE: VANIA ANGELO MOREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 8ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 06 de junho de 2022. **VANIA ANGELO MOREIRA - Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Município.**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JUNHO DE 2022. EXONERA MARTA MARIA GOMES LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE NÚCLEO (EP-4). O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 07 de junho de 2022, a servidora MARTA MARIA GOMES LIMA, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE NÚCLEO, simbologia EP-4, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE, em 07 de junho de 2022. **ROBERTO VIEIRA MEDEIROS - Controlador-Geral do Município de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JUNHO DE 2022. NOMEIA JOSÉ JONATHAN MONTEIRO DE SOUSA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO (EP-4). O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 08 de junho de 2022, o servidor JOSÉ JONATHAN MONTEIRO DE SOUSA, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar nº 94, de 23 dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Controladoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de junho de 2022. **ROBERTO VIEIRA MEDEIROS - Controlador-Geral do Município. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JUNHO DE 2022. NOMEIA CLEIRISMAR GOMES LIMA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL II (EI-2). O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 08 de junho de 2022, o servidor CLEIRISMAR GOMES LIMA, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar nº 94, de 23 dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Controladoria-Geral do Município, consignada no vigente



orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2022. **ROBERTO VIEIRA MEDEIROS - Controlador-Geral do Município. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA N° 188, DE 01 DE JUNHO DE 2022. CONCEDE Gratificação Pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 01 de junho de 2022 aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento em comissão conforme em anexo único desta portaria, prevista no art. 9º, e incisos, da Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 188, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE.**

MAT	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
82856	GIOVANNI ROSAS SALOMÃO	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	2.000,00
81255	EMERSON DINIZ LIMA	DIRETOR EXECUTIVO	EP-1	1.000,00
76957	FERNANDO ANTONIO GADELHA MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	500,00
83000	ERINALDO RODRIGUES SECUNDO	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3	500,00
80054	VICTOR DE ALMEIDA BARRETO	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3	500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 190, DE 06 DE JUNHO DE 2022. REMOVE a pedido a servidora VITORIA JAYNE DE ARAUJO FARIAS, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2022006770, de 02 de maio de 2022; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a pedido a servidora VITORIA JAYNE DE ARAUJO FARIAS, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE, matrícula n° 66187, do HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA para a UBS NOVO SÃO MIGUEL. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 192, DE 06 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073, § 2º da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2022008172 de 19 de maio de 2022; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora SUELLEN DO AMARAL PRATA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 46917, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAÚDE, carga horária de 200 horas mensais, lotada na CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES; no período de 19/05/2022 a 17/06/2022. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 193, DE 06 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do processo n° 2022007355, de 09 de maio de 2022; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora LAIANA MAURICIO FREITAS, a partir de 09 de maio de 2022, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, matrícula n° 51619, carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada no HOSP DR ABELARDO GADELHA DA ROCHA, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA**

PORTARIA N° 282, DE 31 DE MAIO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei n° 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n° 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto N° 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto n° 889 de 03 de Julho de 2017; RESOLVE: Art. 1° CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO À GESTÃO, a partir 31 de maio de 2022, do (a) servidor (a) GEILTON ALVES DA FONSECA, Matrícula: 76858, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como DIRETOR ESCOLAR B, SIMBOLOGIA NGE-2A, lotado no PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYSHI - Secretário Municipal de Educação.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N° 51, DE 27 DE MAIO DE 2022. Nomeia MARCELO JAMYSON DE PAULO MENDES, chefe de núcleo I. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir de 21 de maio de 2022, MARCELO JAMYSON DE PAULO MENDES, para o cargo de provimento em comissão de chefe de núcleo I, simbologia EI-1, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 21 de maio de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 63, DE 07 DE JUNHO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4° inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 9° da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 9° da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2022, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, mensalmente. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 07 de junho de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 63, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR
1	IZABEL CRISTINA CALADO LIMA	74354	R\$ 2.000,00
2	FRANCISCA CÉLIA CARDOSO DE OLIVEIRA	74350	R\$ 2.000,00
3	FRANCISCO ROBERTO GOIS MATIAS	80077	R\$ 1.500,00
4	FRANCISCA ERICA SILVA ARAGÃO	74346	R\$ 1.000,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 07 de junho de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 2021.04.26.01-67 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 08, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS. CONTRATADO (A): GISELLE CICERA HOLANDA ALVES. ASSINA PELO CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO



CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 31 DE MAIO DE 2022. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo aos Contratos listados abaixo por mais 12 meses, com o objetivo de dar continuidade aos programas de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Resultante do Chamamento Público n° 001/2021-SDS. VIGENCIA: 31 de maio de 2022 a 31 de maio de 2023.

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 01

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-189	MARIA AURINEIDE SOARES	***364.173***
2	001/2021-SDS	2021.05.26.01-197	MARINALVA DEODATO SILVA	***955.393***
3	001/2021-SDS	2021.05.26.01-182	JOSÉ LUIS SANTOS ALVES	***437.003***
4	001/2021-SDS	2021.05.26.01-219	VICTORIA REGIA BANDEIRA DA COSTA FORTE	***784.713***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 02

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-147	ANA CARINE FORTE FABRÍCIO	***845.583***
2	001/2021-SDS	2021.05.26.01-153	ANTONIO IVO BEZERRA GOMES	***182.923***
3	001/2021-SDS	2021.05.26.01-154	ANTONIO VICTOR DE SOUSA GONÇALVES	***399.073***
4	001/2021-SDS	2021.05.26.01-157	CAIO CESAR LOPES DA MOTA	***262.793***
5	001/2021-SDS	2021.05.26.01-160	CARLOS RIAN BERNARDO DE SOUZA	***450.733***
6	001/2021-SDS	2021.05.26.01-162	DANIELLA CAMURÇA RODRIGUES	***311.703***
7	001/2021-SDS	2021.05.26.01-156	BRUNA CANTILHO DA SILVA	***952.033***
8	001/2021-SDS	2021.05.26.01-149	ANA GABRIELLE PEROTE ARAGÃO MATIAS	***151.373***
9	001/2021-SDS	2021.05.26.01-175	GABRIEL DE ARAUJO SOUSA	***603.733***
10	001/2021-SDS	2021.05.26.01-188	MARCOS PAULO DE BRITO FABRICIO	***751.693***
11	001/2021-SDS	2021.05.26.01-194	MARIA GLACIANE MENEZES DE ASSIS	***931.783***
12	001/2021-SDS	2021.05.26.01-203	RAFAELA GOIS DA SILVA DUARTE	***999.023***
13	001/2021-SDS	2021.05.26.01-212	RUTHYELLE DE SOUSA SILVA	***345.383***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 04

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-161	CÉSAR BRAGA SALES	***815.793***
2	001/2021-SDS	2021.05.26.01-217	TEREZINHA DA ROCHA ABREU	***249.593***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 06

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-201	PAULO HENRIQUE VIANA DA CUNHA	***822.963***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 12

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-145	ALAIDE ALVES DO PRADO	***366.863***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 15

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-152	ANTONIO EVILASIO VALENTINO DA SILVA JR.	***445.943***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 16

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-209	RENAN BATISTA QUEIROZ	***779.033***

**CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 18**

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-198	MICHAEL BRENDON GONÇALVES SOARES	***124.773***

CARGO: TECNICO DE DES. SOCIAL 04

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-186	LUCILLA FONSECA FERREIRA	***291.493***

CARGO: TECNICO DE DES. SOCIAL 05

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-179	ISABELE BARROS BESERRA	***082.213***
2	001/2021-SDS	2021.05.26.01-176	GABRIELLA CRISÓSTOMO DE SOUSA	***943.183***
3	001/2021-SDS	2021.05.26.01-192	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DO NASC.	***400.403***
4	001/2021-SDS	2021.05.26.01-193	MARIA DAYANE GOES DO NASCIMENTO	***759.353***
5	001/2021-SDS	2021.05.26.01-214	SHIRLENE DA SILVA BATISTA	***811.733***
6	001/2021-SDS	2021.05.26.01-195	MARIA ROSIMEIRE COSTA QUEIROZ	***836.203***
7	001/2021-SDS	2021.05.26.01-148	ANA CARLA DA CUNHA SILVA PESSOA	***516.703***
8	001/2021-SDS	2021.05.26.01-159	CAMILE LIMA GOMES DOS SANTOS	***361.983***
9	001/2021-SDS	2021.05.26.01-187	MARCILENE MARTINS DE OLIVEIRA	***004.743***
10	001/2021-SDS	2021.05.26.01-190	MARIA CAROLINE BRASIL NOGUEIRA	***928.353***

CARGO: TECNICO DE DES. SOCIAL 07

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-178	HELENA VIEIRA DE SOUZA	***596.643***

CARGO: TECNICO DE DES. SOCIAL 11

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-169	FABIANA OLIVEIRA BARRETO	***731.303***
2	001/2021-SDS	2021.05.26.01-173	FRANCISCA EDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	***665.083***
3	001/2021-SDS	2021.05.26.01-172	FRANCINÁRIA FREIRE BARBOSA DE SOUSA	***333.483***
4	001/2021-SDS	2021.05.26.01-174	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	***318.803***
5	001/2021-SDS	2021.05.26.01-191	MARIA CAVALCANTE DE BRITO	***007.993***
6	001/2021-SDS	2021.05.26.01-208	REGINA CELIA GOES DE OLIVEIRA FAÇANHA	***818.513***
7	001/2021-SDS	2021.05.26.01-211	ROVANIA PEREIRA COSTA	***189.383***
8	001/2021-SDS	2021.05.26.01-163	DÉBORA CRUZ DA ROCHA	***940.473***

CARGO: TECNICO DE DES. SOCIAL 12

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
1	001/2021-SDS	2021.05.26.01-202	PRISCILA MARIA CAÚLA VIANA	***419.693***
2	001/2021-SDS	2021.05.26.01-183	KAMILLA NÍVEA DE LIMA GOMES	***443.143***
3	001/2021-SDS	2021.05.26.01-207	RAYANNE ARAÚJO DIÓGENES	***444.463***
4	001/2021-SDS	2021.05.26.01-166	EDGARD GUERRA NETO	***256.633***
5	001/2021-SDS	2021.05.26.01-155	ARIANE GLEICE PIRES LIMA	***587.803***
6	001/2021-SDS	2021.05.26.01-167	EDILENE ARAUJO SOUSA	***943.423***

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DISPENSA	RECURSO
07.01.08.122.0161.2.045	3.3.90.36.00	MUNICIPAL
07.01.08.243.0020.2.046	3.3.90.36.00	MUNICIPAL



07.22.08.244.0022.2.059	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL
07.22.08.244.0022.2.060	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL
07.22.08.244.0022.2.062	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL
07.22.08.244.0022.2.066	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. Caucaia-CE, 31 DE MAIO DE 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 60 DE 31 DE MAIO DE 2022. Exonera FLAVIO FERNANDES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão- Assessor Técnico II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2022, o servidor FLAVIO FERNANDES DA SILVA - Mat. Nº 76962, SIMB- EI-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, criado pela Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 31 de maio de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 61, DE 1º DE JUNHO DE 2022. Nomeia o servidor FLAVIO FERNANDES DA SILVA para o Função de Confiança- FC-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2022, FLAVIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 76962 para a Função de Confiança FC-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 1º DE JUNHO DE 2022. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 62, DE 1º DE JUNHO DE 2022. Nomeia CRISTINA MAYARA DE OLIVEIRA ALVES VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 1º de Junho de 2022, CRISTINA MAYARA DE OLIVEIRA ALVES VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, simbologia EI-2 integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 1º de Junho de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 63, DE 1º DE JUNHO DE 2022. Nomeia o servidor NARCÉLIO DE SÁ PEREIRA FILHO para a Função de Confiança- FC-02. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2022, NARCÉLIO DE SÁ PEREIRA FILHO, matrícula 72256 para a Função de Confiança FC-02, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 1º DE JUNHO DE 2022. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE JUNHO DE 2022. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a Paulo Sérgio da Rocha Franco, na forma que indica. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, artigo 143, Inciso II, alínea "a" e "e" e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o parágrafo 3º do Art. 4º, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 106, inciso VI e art. 123, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta



do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o art. 9º, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor Paulo Sérgio da Rocha Franco, matrícula 64, Técnico do Tesouro Municipal, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, mensalmente a partir de 1º de junho de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 1º de Junho de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP) EXTRATO

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Ao segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP) em formato híbrido: presencial na sala de reunião da SEPLAM/IMAC e virtual, por meio da plataforma Google Meet. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMPDP, Sr. Diego Carvalho Pinheiro e teve apresentação técnica dirigida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da SEPLAM, Fernanda Frota Pompeu. A reunião tratou as seguintes pautas: 1) Aprovação da ata da 2ª Reunião do CMPDP; 2) Exposição e deliberação do processo de Regularização de Edificação de um Posto de Combustível, pleiteado pelo requerente Márcio Cabral Coutinho; 3) Exposição e deliberação do Parecer Normativo nº 08/2022, o qual define indicadores urbanos de ocupação do solo para Residenciais Unifamiliares e Multifamiliares (com até 100 unidades habitacionais), e casas geminadas localizados em Área Urbana Especial. Os dois itens deliberativos da pauta foram observados e aprovados pelos conselheiros presentes, que também fizeram considerações sobre os projetos em questão. Ao final, o Presidente do CMPDP, Sr. Diego Carvalho Pinheiro, agradeceu a atenção de todos e comunicou o encerramento da reunião. **Diego Carvalho Pinheiro - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 68, DE 07 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA ANTONIO ALBERTO CARVALHO FEITOSA COMO GESTOR E FISCAL GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES COMO FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO ABAIXO: O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 36, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor **ANTONIO ALBERTO CARVALHO FEITOSA, CPF nº ***.473.874-**, como gestor e fiscal, e **GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES**, CPF nº ***.513.603-**, como fiscal substituta, do Contrato relacionado abaixo:**

LICITAÇÃO	CONTRATO	EMPRESA
ADESÃO Nº 001/2022-SEINFRA, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.16.01-SME, SEUS ANEXOS E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.17.01.	2021.03.16.01.001/2022	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 07 de junho de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA Nº 69, DE 07 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA TALITHA LEITÃO TEIXEIRA PIMENTEL COMO GESTORA E ROBERTA MARIA FABRÍCIO DA SILVA MUNIZ COMO FISCAL DO CONTRATO ABAIXO: O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 36, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a senhora Talitha Leitão Teixeira Pimentel, CPF nº *.360.523-**, como gestora, e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz, CPF nº ***.996.057-**, como fiscal, do Contrato relacionado abaixo:**

LICITAÇÃO	CONTRATO	EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.02-DIV	2021.09.14.02.14	MAIS SERVIÇOS LTDA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 07 de junho de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA N° 70, DE 07 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA EVELINE GURGEL MOTA BERNARDO COMO GESTORA E FISCAL E ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO: O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 36, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a senhora Eveline Gurgel Mota Bernardo, CPF n° ***.708.093-**, como gestora e fiscal, e Enaile Sousa Lima de Castro, CPF n° ***014.893**, como fiscal substituto, do Contrato relacionado abaixo:

LICITAÇÃO	CONTRATO	EMPRESA
CONCORRÊNCIA N° 2021.10.18.01-DIVERSAS	2021.10.18.01/003	MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 07 de junho de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA N° 71, DE 07 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA EVELINE GURGEL MOTA BERNARDO COMO GESTORA E FISCAL E TALITHA LEITÃO TEIXEIRA PIMENTEL COMO FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO ABAIXO: O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 36, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a senhora Eveline Gurgel Mota Bernardo, CPF n° ***.708.093-**, como gestora e fiscal, e Talitha Leitão Teixeira Pimentel, CPF n° ***.360.523-**, como fiscal substituta, do Contrato relacionado abaixo:

LICITAÇÃO	CONTRATO	EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.11.01 -DIV	2022.04.11.01.05	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 07 de junho de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.04.28.06 - SEINFRA. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.03.08.02 ARP N° 2021.04.20.01. OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATANTE: O Município de Caucaia através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n° 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: INSTTALE ENGENHARIA LTDA, com sede na Via de ligação 1, S/N, Distrito industrial 111 - Maracanaú, CEP: 61931-030, Fone: (85) 3521-4500, inscrita no CNPJ sob o n° 23.742.620/0001-00, representada neste ato pelo Sr. VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO, inscrito no CPF n° ***.019.613-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n° 2021.04.28.06, com renovação do valor do Contrato, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 28 de julho de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 12 de maio de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Victor Mosca de Carvalho Araújo - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2022.05.16.01 - 0001 SEJUV, FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE



DECLARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Caucaia, com sede na Rua TOBIAS CORREIA, 73, Itambé - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente Termo de Apostilamento, ao contrato nº 2022.05.16.01-0001 SEJUV, firmado com empresa TERRAQUA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, para AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO OLIVEIRA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE: CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS Constitui objeto deste instrumento a modificação unilateral do contrato 2022.05.16.01-0001 SEJUV, por parte da Administração Pública, acrescentar o elemento de despesas, mantendo sem alterações os demais itens do contrato, na forma pormenorizada a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA ANTERIOR	ELEMENTO DE DESPESA ATUAL
3.3.90.30.00	44.90.52.00 33.90.30.00

E por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo contratante. Caucaia/CE, 08 de junho de 2022. **George William da Silva Duavy - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº87, DE 06 DE JUNHO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alíneas “a” e “e” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c §3º do art. 4º do Decreto n.º516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9 da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, mensalmente a partir de 01 de junho de 2022, até uma ulterior deliberação.

NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	MATRÍCULA	VALOR R\$
CLODOVEU FERREIRA LIMA JUNIOR	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	80670	2.000

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 06 de junho de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA- CEL.PM. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022. TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CESSÃO DE BENS MÓVEIS, NA FORMA QUE SE DECLARA. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, com sede nesta cidade, Rua Joaquim Mota e Silva, nº 260, Novo Pabussú, doravante denominada simplesmente CEDENTE neste ato representada por seu presidente, Sr. JESUS ANDRADE MENDONÇA, CPF nº ***.263.783-** e RG nº **9452-1-0 e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede nesta cidade, à Rua Francisco Sales, 117, Centro, neste ato representada por seu secretário RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA, CPF nº ***.142.493-**, RG 098.001-1-5 – PM-CE doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no parecer jurídico da assessoria. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS.** Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de 06 (seis) veículos tipo motocicletas conforme descrição a seguir:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	TOMBAMENTO
01	HONDA	XRE 300	POP-3878	284196
02	HONDA	XRE 300	POP-3558	284193
03	HONDA	XRE 300	POU-9028	284197
04	HONDA	XRE 300	POP-3628	284198
05	HONDA	XRE 300	POP-3488	284195



06	HONDA	XRE 300	POP-4138	284192
----	-------	---------	----------	--------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS: Este bem será usado exclusivamente para serviços a ser realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia, vedado o uso do bem para serviços que não sejam do interesse público do município, arcando a CESSIONÁRIA com todas as despesas inerentes ao veículo durante todo o período da presente cessão. **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS:** O CEDENTE entrega neste ato 06 (seis) MOTOCICLETAS, marca HONDA, modelo XRE 300, de placas OP-3878, OP-3558, OU-9028, PEOP-3628, PEOP-3488, PEOP-4138 e tombamentos de nº 284196,284193,284197,284198,284195, 284192. Livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:** 1. Das obrigações da CESSIONÁRIA: I- Utilizar o veículo, exclusivamente para finalidade a que si propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, subcontrato, arrendamento ou qualquer forma, durante a vigência deste TERMO; II- Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final desse TERMO, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvada os desgastes decorrentes do uso natural; III- Manter o bem objeto desta cessão, em boas condições de uso, com estrutura em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como os seus equipamentos, que declaram receber em perfeito estado e restitui - lá, finda a cessão, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer consertos, ainda que necessários; IV- Responder por todos os encargos civis e administrativos incidentes sobre o bem móvel, inclusive no caso de risco ou sinistro. V- Dar publicidade ao presente TERMO DE CESSÃO DE USO, com sua publicação no Diário Oficial do Município. 2. Das obrigações da CEDENTE: I- Comunicar por escrito a CESSIONÁRIA sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente contrato TERMO, com prazo de antecedência mínima de hum (01) mês; II - Abster-se de promover qualquer ação no sentido de rever, o bem utilizado pela CESSIONÁRIA, antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:** Considerar-se rescindido este TERMO DE CESSÃO DE USO, independentemente de ato especial, retornando o bem à CEDENTE, sem direito à CESSIONÁRIA de qualquer indenização inclusive pelo os consertos realizados, nos seguintes casos: a) Se o bem, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; b) Se o cessionário renunciar à cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, emprestar e ceder ou transferir a terceiros o bem móvel; c) De comum acordo entre as partes, mediante prévia comunicação no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente de aviso ou notificação judicial. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:** A Cessão de Uso é outorgada pelo prazo de 1 (hum) ano e passa a ter vigência partir da data de sua assinatura 13 de maio de 2022, data a partir da qual o bem móvel será restituído para o CEDENTE, podendo ser prorrogado por mais um ano, mediante TERMO DE ADITIVO, conforme conveniência das partes. **CLÁUSULA OITAVA – DISTRATO:** Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de notificação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores. **CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Caucaia – CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. Assim convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO em 02 (duas) vias de igual teor e forma devendo o mesmo ser publicado no Diário oficial do município, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 13 de maio de 2022. CEDENTE: Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito – AMT. CESSIONÁRIA: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 39, DE 01 DE JUNHO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar nº 94 de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: **Art. 1º** CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 01 de junho de 2022, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de junho de 2022. RAQUEL DUARTE RODRIGUES - Secretária Municipal de Governo. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

MAT	SERVIDORES	VALORES
83374	PHILIP CAETANO MACEDO	R\$ 1.000,00
83377	VALDENICE DE PAULO PEREIRA	R\$ 1.000,00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de junho de 2022. **RAQUEL DUARTE RODRIGUES - Secretária Municipal de Governo. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

Portaria Nº 53, 11 de maio de 2022. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia – AMT. CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Téc-



nico Relevante; RESOLVE: **Art. 1º CONCEDER**, ao servidor citado na tabela abaixo, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensalmente.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA	55954	R\$ 500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Autarquia Municipal de Trânsito, 11 de maio de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 54, 11 de maio de 2022. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia – AMT. CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: **Art. 1º CONCEDER**, ao servidor citado na tabela abaixo, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensalmente.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
FRANCISCO ALDO RODRIGUES PARENTE	80625	R\$ 500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Autarquia Municipal de Trânsito, 11 de maio de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 55, 30 de maio de 2022. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia – AMT. CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: **Art. 1º CONCEDER**, ao servidor citado na tabela abaixo, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensalmente.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	55342	R\$ 1.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 09 de maio de 2022. Autarquia Municipal de Trânsito, 30 de maio de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 56, de 06 de junho de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I e II desta portaria, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de maio de 2022. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 56/2022 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC NOT
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	56
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	56
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	49
4	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	49
5	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	49
6	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	56



7	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	7
8	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	56
9	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	35
10	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	56
11	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	7
12	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	49
13	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	56
14	39839	CARLOS SILVA CORREA	28
15	12415	CÉSAR PESSOA DE AGUIAR	42
16	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	42
17	80279	EDILANE COSTA FREITAS	42
18	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	49
19	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	14
20	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	42
21	39845	EZEQUIEL DA SILVA MORAIS	7
22	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	56
23	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	49
24	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	49
25	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	42
26	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	56
27	51924	FRANCISCO CICERO MARTINS DA ROCHA	49
28	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	42
29	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	42
30	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	49
31	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	49
32	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	56
33	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	56
34	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	21
35	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	56
36	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	49
37	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	49
38	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	56
39	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	56
40	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	7
41	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	28
42	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	49

ANEXO II DA PORTARIA N° 56/2022 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

N°	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC NOT
43	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	56
44	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	42
45	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	14



46	80266	JOAO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	56
47	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	56
48	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	56
49	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	49
50	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	56
51	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	42
52	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	56
53	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	49
54	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	56
55	80269	JOSÉ RODRIGUES GOMES	56
56	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	49
57	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	42
58	13935	KARMEM DESIREE PINHEIRO MARTINS	49
59	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	56
60	80270	LUCAS BARROS NERY	56
61	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	49
62	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	42
63	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	56
64	55329	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	56
65	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	56
66	13933	MIRISLANDIA SALMITO CAMPOS	42
67	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	35
68	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	42
69	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	49
70	80271	PAULO ELÁDIO AZEVEDO PINHO	56
71	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	56
72	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	42
73	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	56
74	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	56
75	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	49
76	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	56
77	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	42
78	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	21
79	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	49
80	55343	THIAGO COELHO COSTA	49
81	55344	THIAGO MARCOLINO PATRICIO DE OLIVEIRA	56
82	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	49
83	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	49
84	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	49
85	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	56

PORTARIA N° 57, de 06 de junho de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei N° 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar N° 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I e II desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de maio de 2022. Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



ANEXO I DA PORTARIA N° 57/2022 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

N°	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	HORAS EXTRAS
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	40
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	35
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	37
4	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	12
5	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	40
6	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	40
7	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	32
8	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	40
9	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	20
10	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	40
11	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	34
12	39839	CARLOS SILVA CORREA	23
13	12415	CÉSAR PESSOA DE AGUIAR	38
14	51926	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU	40
15	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	34
16	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	40
17	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	35
18	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	12
19	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	10
20	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	30
21	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	36
22	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	34
23	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	35
24	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	24
25	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	40
26	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	20
27	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	22
28	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	40
29	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	36
30	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	26
31	12420	FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO	40
32	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	24
33	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	32
34	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	12
35	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	20
36	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	40
37	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	37
38	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	37
39	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	27
40	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	30
41	80266	JOAO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	30

ANEXO II DA PORTARIA N° 57/2022 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

N°	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	HORAS EXTRAS
42	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	36
43	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	40
44	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	10



45	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	40
46	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	12
47	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	36
48	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	40
49	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	38
50	80269	JOSÉ RODRIGUES GOMES	20
51	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	20
52	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	40
53	13935	KARMEM DESIREE PINHEIRO MARTINS	10
54	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	34
55	80270	LUCAS BARROS NERY	40
56	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	40
57	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	36
58	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	40
59	55329	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	30
60	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	30
61	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	39
62	13933	MIRISLANDIA SALMITO CAMPOS	40
63	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	30
64	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	40
65	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	40
66	80271	PAULO ELÁDIO AZEVEDO PINHO	1
67	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	40
68	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	34
69	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	40
70	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	40
71	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENCO	30
72	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	34
73	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	40
74	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	22
75	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	40
76	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	40
77	55343	THIAGO COELHO COSTA	40
78	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	40
79	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	32
80	15299	TITO TAVARES CAVALCANTI JÚNIOR	20
81	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	40
82	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	32

PORTARIA N° 58, de 08 de junho de 2022. Exoneração do Cargo de provimento em Comissão do Servidor **FLÁVIO ALLEF COSTA PONTES** parte integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o Sr. FLÁVIO ALLEF COSTA PONTES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4, criado pela Lei complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 08 de junho de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA N° 59, de 08 de junho de 2022. Nomeia o servidor **LANNA CAROLINE HENRIQUE ALVES DA SILVA MAIA** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR LANNA CAROLINE HENRIQUE ALVES DA SILVA MAIA**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, simbologia EI-3, criado pela Lei complementar n° 94, de 23 de Dezembro de 2021. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 08 de junho de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.05.06.01**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.02.25.01** JUNTO À EMPRESA SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓGENES – ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE**. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO IVAN DE MENESES. CAUCAIA, CEARÁ, 31 DE MAIO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.04.13.01- 01 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.13.01 - 01**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UBV VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: GUARANY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) REPRESENTADA PELO SR. WALTER MARINI. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **EMERSON DINIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, por ordem da Sra. **ERIDAN PAULO MENDES DE SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO de Dispensa de Licitação n° 2022.06.01.01-SME**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA/CE, QUE PARTICIPARÃO DA ETAPA REGIONAL DOS JOGOS ESCOLARES, em favor da empresa MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CNPJ N° 06.167.998/0001-08) cujo valor global é de R\$ 31.083,89 (trinta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), na Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 08.21.12.361.0028.2.080.0000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental. elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei N° 14.133/21, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato -Caucaia/CE, 07 de junho de 2022, **ERIDAN PAULO MENDES DE SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.06.01.01-SME - EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.06.01.01.001-SME**. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA/CE, QUE PARTICIPARÃO DA ETAPA REGIONAL DOS JOGOS ESCOLARES. Valor Global: R\$ 31.083,89 (trinta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.306.0024.2.050.0000 (Banco de alimentos), 08.21.12.361.0028.2.080.0000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental. elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação. Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ERIDAN PAULO MENDES DE SANTANA de outro lado a empresa MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CNPJ: 06.167.998/0001-08), representado pela Sra. Antonia Cicera Sá Carvalho. Vigência: 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 07 de junho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° - 2022.06.02.01-SMS - EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.06.02.01.001-SMS**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO D), PARA TRANSPORTE DE PACIENTE ACOMPANHANTE EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL COM A PORTARIA 2048/GM/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE CAUCAIA/CE PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF), PACIENTE ASSISTIDO PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2.031.0000 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), ELE-



MENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Sr. Emerson Diniz Lima, de outro lado a Empresa NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA (CNPJ N° 07.958.702/0001-21), representada pelo Sr. Wanderley Eloy de Oliveira. Vigência: até 60 (sessenta) dias. Data de Assinatura: 07 de junho de 2022.

DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE, considerando tudo o que consta do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO No 2022.05.26.02-SDST**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM INTRODUÇÃO À LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E PROGRAMADOR DE SISTEMA, VISANDO À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO COMO FORMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** A Instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.648.344/0001-08, apresentou o valor global de R\$ 42.977,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais), com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 07.01.11.334.0058.1.013.0000 - **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRABALHO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.** Assim, nos termos do artigo 26 da Lei no 8.666/93, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. O presente arrazoado é decisão administrativa do gestor, conforme Lei n° 13.655 de 25 de abril de 2018. CAUCAIA/CE, 26 de MAIO de 2022. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.26.02-SDST. ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.26.02-SDST - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.05.26.02.001-SDST. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E O PROPONENTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.648.344/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM INTRODUÇÃO À LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E PROGRAMADOR DE SISTEMA, VISANDO À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO COMO FORMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.11.334.0058.1.013.0000 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRABALHO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR: R\$ 42.977,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, **ORDENADORA DE DESPESAS E EPITACIO LUIZ GASTÃO BITTENCOURT. DATA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.04.06.01 – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.06.01 – DIVERSAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2701.04.122.0161.2.130.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL DE R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 06.798.516/0001-00, REPRESENTADA POR PAULO EXPEDITO REBOUÇAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVEA ALBUQUERQUE – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – CAUCAIA-CE, 03 DE JUNHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.04.06.01 – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.06.01 – DIVERSAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2201.04.122.0161.2.121.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL DE R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 06.798.516/0001-00, REPRESENTADA POR PAULO EXPEDITO REBOUÇAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022. **GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – CAUCAIA-CE, 03 DE JUNHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.04.06.01 – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.06.01 – DIVERSAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3201.04.122.0161.2.132.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS



- PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL DE R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 06.798.516/0001-00, REPRESENTADA POR PAULO EXPEDITO REBOUÇAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022. **VANIA RIBEIRO CAVALCANTE – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – CAUCAIA-CE, 03 DE JUNHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.06.01-SDST.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que esta Comissão tomou a seguinte decisão quanto ao julgamento dos documentos de habilitação das 04 (quatro) licitantes da **TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.06.01-SDST**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO: HABILITADAS** as empresas (1) EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ N° 04.769.452/0001-93, (2) TIMBÓ & BEAREZ PESQUISA E INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ N° 09.721.348/0001-42 e (3) NACIONAL DADOS – PESQUISA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 43.302.095/0001-00; e **INABILITADA** a empresa TABULARE PESQUISA & CONSULTORIA EIRELI-ME – CNPJ N° 04.161.708/0001-03. Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão de análise dos documentos de habilitação arquivada nos autos do processo, disponível no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, n° 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação enviada ao e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 5.8 do edital e no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 08 de junho de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – A Ilma. Senhora, Eridan Paulo Mendes de Santana Ordenadora de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, no uso de suas atribuições legais e conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO INTERNA tombado sob o n° 003/2022-SSP, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços N° 2022.01.14.01-ARP, gerenciada pela Procuradoria Geral, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico N° 2022.01.14.01 – SPT, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, em favor da seguinte empresa: ALPHA MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 41.237.163/0001-70. Com o valor Global de R\$ 33.769,75 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos). Prazo de contratação: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022 nas condições na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: 0822.12.361.0028.2.091.0000 Elemento: 3.3.90.39.00. Caucaia/CE, 08 de junho de 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMADA DE OPORTUNIDADE. EDITAL N.º 001/2022-CO URBE. A URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, na forma do art. 102º do RILC da URBE, torna público e para o conhecimento dos interessados pré-qualificados, a retificação do edital a qual objetiva a formação da PLATAFORMA DE MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, sendo: a) Na página 50, item 7.4.6. Existem nessa página duas ocorrências do item 7.4.6, a primeira ocorrência deve ser desconsiderada. b) Na página 50, itens 7.4.5 e 7.4.5.1, onde lê-se: "90% do território", leia-se: "90% dos domicílios". c) Na página 50, incluir na ordem o item 7.4.5.6, A contratada deverá apresentar a relação geo-referenciada dos domicílios de zona rural não cobertos pelos SIM cards. Este documento será anexado ao contrato a fim de que seja providenciada outra forma de cobertura pela contratada. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. O edital retificado e maiores informações quanto ao procedimento poderão ser acessadas através do site www.URBE.digital. CAUCAIA/CE, 08 DE JUNHO DE 2022. **ERIC DE MORAES E DANTAS - DIRETOR PRESIDENTE - URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECTULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.